



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI**

**Processo: 08129137820178180140**

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da *AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT*, que lhe promove MARIA ALEXANDRA DE LIMA, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer que seja desconsiderado a petição nº 13771014 , tendo em vista não haver mais necessidade de provas a produzir, já sendo impugnado o laudo pericial conforme consta em petição de nº 13206988. Desta forma requer o devido prosseguimento do feito

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

TERESINA, 22 de janeiro de 2021.

**JOÃO BARBOSA  
OAB/PI 10201**

**EDNAN SOARES COUTINHO  
1841 - OAB/PI**